



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Segunda-feira, 06 de Julho de 2026 | Ano V, n.º 557 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

ASSASSINADO POR AGENTES DO SERNIC EM MAGOANINE C

Um ano sem justiça para Eduardo Chichava e para a sua família

- A família de Eduardo Armando Chichava, morto no dia 9 de Junho de 2025 em circunstâncias que indicam possível homicídio qualificado, continua sem qualquer informação concreta sobre o andamento da investigação. O processo-crime encontra-se retido no Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC) da Cidade de Maputo, que também mantém em sua posse o laudo médico-legal, documento essencial para a determinação da causa da morte.



O referido processo tinha sido entregue à Procuradoria Distrital de Kamubukwana, que tem competência para dirigir a investigação. Desde então, não houve diligências visíveis e a família tem regressado todas as semanas à Procuradoria apenas para ouvir a mesma resposta: “Os autos estão no SERNIC”. Não há indicação sobre quem está a trabalhar no processo nem sobre os passos a seguir. Perante esta situação, a Procuradoria da República do Distrito de Kamubukwana solicitou a entrega imediata dos autos, avocando o processo. O SERNIC, no entanto, não respondeu, não enviou o processo e não remeteu o laudo médico-legal, mesmo depois de ter sido requerido. Um ano depois, ainda não há justiça para Eduardo Chichava e para a sua família.

RETENÇÃO SEM BASE LEGAL

A retenção dos autos e do laudo pelo SERNIC não tem base legal. Viola directamente a Lei Orgânica do Ministério Público (MP), que confere ao MP a direcção da instrução preparatória e o poder de requisitar autos, documentos e informações. Viola também o Código de Processo Penal (CPP), que coloca os órgãos de investigação criminal na condição de auxiliares do MP, sem qualquer autonomia para decidir quando entregar ou não entregar pro-

cessos. Esta conduta prejudica o direito da família à verdade e impede o MP de exercer as suas funções. Impede a realização de diligências fundamentais e cria um bloqueio que só beneficia a incerteza, a morosidade e a impunidade.

CDD PEDE INTERVENÇÃO DA PROCURADORIA DA CIDADE

Face à gravidade dos factos, o Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) submeteu um pedido de intervenção à Procuradoria da República da Cidade de Maputo, solicitando-se a avocação do processo, a requisição imediata dos autos, a assunção directa da investigação e a abertura de procedimentos disciplinares e criminais contra os agentes envolvidos na retenção indevida dos autos. O CDD entende que nenhuma instituição pode obstruir o trabalho do MP, muito menos num processo de morte violenta. A justiça não funciona com processos retidos, ordens ignoradas ou documentos escondidos. A justiça funciona quando cada órgão cumpre a lei. A família de Eduardo Chichava continua à espera. E enquanto não houver um esclarecimento efectivo, o CDD continuará a acompanhar e denunciar tudo quanto ponha em causa o direito de acesso à justiça e a conança dos cidadãos no sistema judicial moçambicano.






MISSÃO:

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Assistentes do Programa: Artur Malate; Sheila Wilson; Marcia Massosste
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam N° 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO